



PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA
DE **EDUCAÇÃO**

A renovação
a serviço de
Todos!



COMISSÃO ORGANIZADORA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

EDITAL Nº 001/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE RERIUTABA

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2026

(Pedido de Impugnação ao Edital)

Interessada: Ricale Lopes

A Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada destinada à contratação temporária de professores e à formação de cadastro de reserva para a Rede Pública Municipal de Ensino de Reriutaba, instituída pela **Portaria nº 13072026/SME/PMR, de 13 de julho de 2026**, no exercício das atribuições conferidas pelo **art. 2º, inciso III**, da referida Portaria, e em observância ao Edital nº 001/2026, passa a apreciar o pedido de impugnação apresentado tempestivamente pela interessada.

I – DO RELATÓRIO

A requerente apresenta, em síntese, os seguintes questionamentos:

I – Solicita esclarecimento acerca da possibilidade de candidatos portadores de diploma de Licenciatura em Química ou Licenciatura em Física concorrerem ao cargo de Professor de Ciências dos Anos Finais do Ensino Fundamental, sob o argumento de que tais licenciaturas integram a área das Ciências da Natureza;

II – Aponta inconsistência na formatação do arquivo PDF do Edital, em razão da desconfiguração dos campos destinados às assinaturas constantes do Anexo II e dos Anexos IV-A, IV-B, IV-C e IV-D.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

a) Da habilitação para o cargo de Professor de Ciências

O Edital constitui a norma interna da Seleção Pública Simplificada, vinculando a Administração Pública, a Comissão Organizadora e todos os candidatos, em observância aos princípios da legalidade, da isonomia, da impessoalidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

Conforme dispõe o **Anexo III do Edital nº 001/2026**, para o cargo de **Professor de Ciências dos Anos Finais**, exige-se como titulação mínima:

"Diploma de curso superior de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou em Ciências Naturais, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); ou Declaração de matrícula ou histórico acadêmico atualizado, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, comprovando matrícula em curso de Licenciatura na área específica, com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária do curso integralizada."



Verifica-se que o Edital delimitou de forma expressa e objetiva as habilitações aceitas para investidura na função, não contemplando os cursos de Licenciatura em Química ou Licenciatura em Física.

Os requisitos de escolaridade previstos no Edital possuem caráter objetivo e vinculante, razão pela qual somente poderão ser aceitas as habilitações expressamente previstas no Anexo III, sendo vedada à Comissão Organizadora qualquer ampliação, restrição, modificação ou interpretação extensiva desses requisitos após a publicação do instrumento convocatório, sob pena de violação aos princípios da legalidade, da isonomia e da vinculação ao edital.

Dessa forma, somente serão considerados habilitados para o cargo de Professor de Ciências dos Anos Finais os candidatos que atenderem integralmente aos requisitos de formação estabelecidos no Anexo III do Edital nº 001/2026.

b) Da formatação dos anexos

Quanto à alegação referente à formatação do arquivo PDF do Edital, esta Comissão verificou a ocorrência de desconfiguração gráfica dos campos destinados às assinaturas constantes do Anexo II e dos Anexos IV-A, IV-B, IV-C e IV-D, decorrente de inconsistência na conversão do arquivo para o formato PDF.

Todavia, a referida inconsistência possui natureza exclusivamente material, limitando-se à apresentação gráfica dos anexos, não acarretando qualquer alteração no conteúdo do Edital, nos critérios de seleção, nos requisitos de participação, no cronograma, nos procedimentos do certame, tampouco nos direitos e obrigações dos candidatos.

Com o objetivo de assegurar maior facilidade no preenchimento da documentação exigida para a inscrição, a Comissão Organizadora disponibilizará, por meio do link destinado às inscrições previsto no próprio Edital, os arquivos correspondentes ao Anexo II e aos Anexos IV-A, IV-B, IV-C e IV-D em formato PDF com a formatação adequada, preservando-se integralmente o conteúdo originalmente publicado.

Ressalta-se que essa providência possui caráter exclusivamente operacional e instrumental, não configurando retificação do Edital, por não implicar alteração de qualquer requisito de habilitação, condição de participação, critério de avaliação, cronograma ou disposição normativa do certame, inexistindo, portanto, qualquer prejuízo aos candidatos ou afronta aos princípios da publicidade, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.

II – DA DECISÃO

Ante o exposto, a Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 13072026/SME/PMR, de 13 de julho de 2026, decide:

I – INDEFERIR o pedido de reconhecimento da Licenciatura em Química ou da Licenciatura em Física como habilitação para o cargo de Professor de Ciências dos



PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA
DE **EDUCAÇÃO**

A renovação
a serviço de
Todos!



Anos Finais, mantendo-se integralmente os requisitos de escolaridade estabelecidos no Anexo III do Edital nº 001/2026.

II – CONHECER do apontamento referente à desconfiguração gráfica dos Anexos II e IV (A, B, C e D), esclarecendo que os respectivos arquivos serão disponibilizados em formato PDF com a formatação adequada, por meio do link destinado às inscrições previsto no Edital, preservando-se integralmente o conteúdo originalmente publicado, não se caracterizando tal providência como retificação do Edital, por inexistir alteração de qualquer requisito, condição de participação, cronograma, critério de avaliação ou disposição normativa do certame.

Publique-se a presente decisão no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Reriutaba e nos demais meios oficiais de divulgação da Seleção Pública Simplificada, para ciência dos interessados e produção de seus efeitos legais.

Reriutaba-CE, ____ de julho de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

CALINA DAMASCENO RODRIGUES
Presidente

MARIA SUELI LOPES NOBRE
Vice-Presidente

OLGA MARIA PINTO MANHÃES
Secretária